

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Dezembro	8.245.091,93	891.066,46	9.136.158,39
<b>Total</b>				<b>8.245.091,93</b>	<b>891.066,46</b>	<b>9.136.158,39</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Janeiro	231.661,01	3.325,00	228.336,01
07	210	000	Março	380.878,40	25.859,40	355.019,00
07	210	000	Abril	1.083.514,41	71.507,50	1.012.006,91
07	210	000	Maior	217.660,99	11.226,85	206.434,14
07	210	000	Junho	523.196,64	327.000,00	196.196,64
07	210	000	Julho	460.218,87	181.904,52	278.314,35
07	210	000	Agosto	196.922,80	369,00	196.553,80
07	210	000	Setembro	276.318,43	29.659,63	246.658,80
07	210	000	Outubro	442.714,98	119.091,96	323.623,02
07	210	000	Novembro	812.015,00	121.122,60	690.892,40
<b>Total</b>				<b>4.625.101,53</b>	<b>891.066,46</b>	<b>3.734.035,07</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1653 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	4.4.90.91	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	000	Dezembro	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	170	000	Dezembro	11.543.698,61	100.000,00	11.443.698,61
<b>Total</b>				<b>11.543.698,61</b>	<b>100.000,00</b>	<b>11.443.698,61</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1654 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 891.150,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	891.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>891.150,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	001	730.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.04	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.07	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.11	001	99.100,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.13	001	22.750,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.16	001	7.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.49	001	5.900,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.96	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.13	001	1.950,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.46	001	19.450,00
<b>TOTAL</b>			<b>891.150,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 891.150,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Dezembro	599.510,26	891.150,00	1.490.660,26
<b>Total</b>				<b>599.510,26</b>	<b>891.150,00</b>	<b>1.490.660,26</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Dezembro	522.949,06	161.150,00	361.799,06
49	30	001	Julho	3.084.242,05	730.000,00	2.354.242,05
<b>Total</b>				<b>3.607.191,11</b>	<b>891.150,00</b>	<b>2.716.041,11</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1660 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Reajusta o valor do benefício do Programa Auxílio Moradia Emergencial, instituído pela Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 13.508 de 27 de outubro de 2022; e Considerando que não houve pagamento do benefício emergencial entre Janeiro de 2023 e Novembro de 2023;

**DECRETA:**